

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 118 • 06 de maio de 2026



Alteração do cálculo da Taxa de Atualização Cadastral (TAC) no IGD-PBF

Ajustes na forma de cálculo da TAC utilizada no IGD-PBF

Este ano o MDS implementou uma nova forma de atualização do Cadastro Único por meio de integração de dados, com o objetivo de melhorar a qualidade das informações coletadas e reduzir a carga de trabalho das equipes municipais em um contexto em que será necessário realizar revisão cadastral de mais de 11 milhões de famílias, como apontado no [Informe Cadastro Único Nº 86](#).

Diante dessas mudanças, a SENARC atualizou as regras do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF) por meio da Portaria MDS nº 1.151/2026, com validade a partir de janeiro de 2026. Entre as alterações promovidas, está a mudança na metodologia de cálculo da Taxa de Atualização Cadastral, que faz parte do cálculo do IGD, como discutido no [Informe Bolsa Família Nº 107](#). No entanto, com o estabelecimento das novas rotinas de atualização, observou-se a necessidade de realizar ajustes nessa metodologia, visando reduzir os impactos negativos no volume de repasse dos recursos aos estados e municípios.

Quais são essas alterações?

Com a implementação da atualização por integração de dados, foi necessário rever a forma de calcular o IGD-PBF para que os registros atualizados automaticamente não fossem considerados, dado que são realizados pelo governo federal e não refletem o esforço empreendido pelas gestões municipais e estaduais do PBF e do Cadastro Único nessa frente.

Na metodologia inicial, os cadastros atualizados por integração de dados não eram incluídos no numerador da Taxa de Atualização Cadastral (TAC), como detalhado no [Informe Bolsa Família Nº 107](#). Esse critério fez com que a TAC de estados e municípios diminuísse, já que o número de atualizações por integração cresceu nos últimos meses, gerando um efeito cumulativo (a proporção de atualizações por integração em relação às realizadas pelas

equipes municipais aumentou desde que a nova rotina foi implantada).

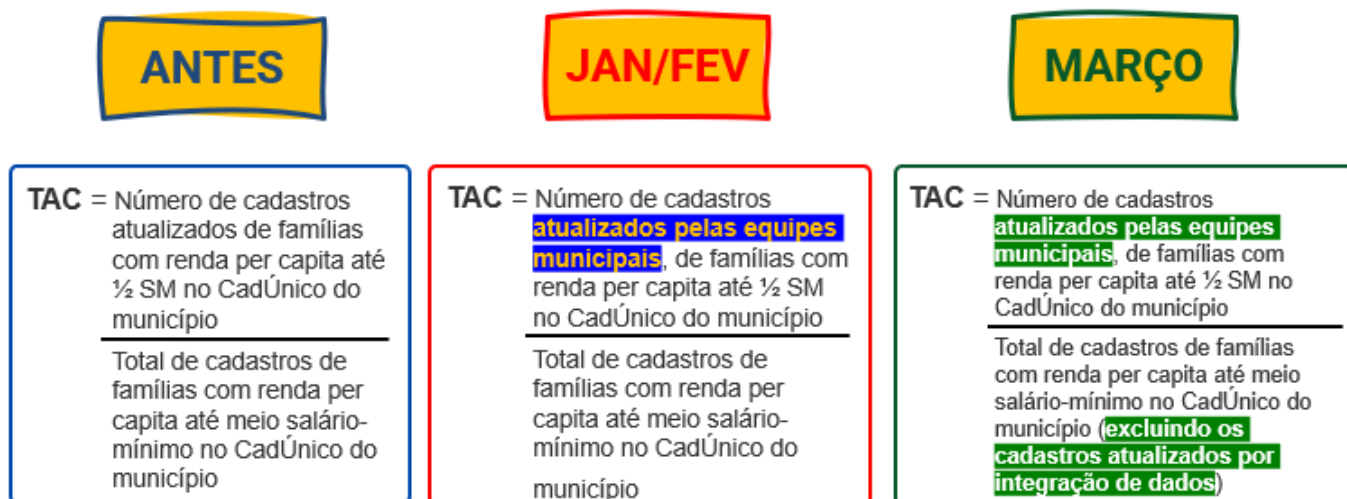
A redução da TAC teve impactos significativos nos repasses de recursos associados ao IGD-PBF, levando a SENARC e a SAGICAD a reavaliar a metodologia adotada no início desse ano. Como resultado, a partir da competência de março do IGD-PBF, os cadastros atualizados por integração passaram a ser retirados tanto do numerador quanto do denominador do cálculo, o que **resultou em um aumento significativo da TAC em todos os municípios e estados**. Assim, nessa nova metodologia, os impactos negativos nos repasses observados em janeiro e fevereiro serão mitigados.

Cálculo da Taxa de Atualização Cadastral (TAC)

A partir da competência de março de 2026, a Taxa de Atualização Cadastral (TAC):

- Considera os cadastros que foram atualizados pelas equipes municipais; e
- Desconsidera as atualizações cadastrais por integrações de dados, realizadas pelo MDS **tanto no denominador quanto no denominador da taxa**.

Sendo assim, a TAC, a partir de março, será calculada como a divisão entre o número de cadastros de famílias de até $\frac{1}{2}$ salários-mínimos (SM) **atualizados pelas equipes municipais** no município, pelo total de cadastros de famílias com renda per capita até $\frac{1}{2}$ SM no CadÚnico do município, **excluindo desse total, os cadastros atualizados pelas equipes municipais**. As mudanças na metodologia de cálculo da TAC nos últimos meses foram sumarizadas na figura abaixo:



Esse ajuste é resultado do compromisso da SENARC com o diálogo interfederativo, da escuta atenta da gestão federal às demandas e pontos de vista das equipes de estados e municípios. O MDS reconhece o protagonismo dos entes subnacionais na gestão compartilhada do PBF e tem buscado inovações que possam proporcionar melhores condições para que as equipes do programa e do Cadastro Único continuem aprimorando o trabalho que têm realizado nos territórios, promovendo inclusão social e segurança de renda para milhões de brasileiras e brasileiros.



Fique atento: Para saber mais sobre o IGD-PBF, consulte o [Caderno de Orientações do IGD](#). A SENARC está trabalhando para atualizar o conteúdo do Caderno para refletir as mudanças descritas neste informe.

Links úteis

Portaria MDS nº 1.151, de 27 de janeiro de 2026

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mds-n-1.151-de-27-de-janeiro-de-2026-684181016>

Informe Cadastro Único sobre a atualização cadastral por integração de dados

https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/informes/2025/informe_cadastro_unico_n_80.pdf

Portaria 1.041 de 23 de dezembro de 2024

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mds-n-1.041-de-23-de-dezembro-de-2024-603873916>

Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm#:~:text=estabelecida%20em%20regulamento.-,Art.,ato%20do%20Poder%20Executivo%20federal.

Caderno de Orientações do IGD-PBF

<https://ead.mds.gov.br/red/565>

Dúvidas e suporte



E-mail: gestorpbf@mds.gov.br



Telefone: 121



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito *online*, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



**Formulário
Eletrônico**



121



Chat



**Registro de
Manifestação**



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sra. Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

*Confira as edições
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaacadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS
INFORMA".

Central de Relacionamento

 121

 www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO